

Q D. Maria Leonor de Souza Peixoto  
de Carvalho desta L. q'alem sua fortuna  
precisa d'q' qual quer Sabeliao ag. for a pre-  
sentade o Sombro do Rial Mortuio de Pomb.  
lhe paga por certidão' othor do reconhecimen-  
to q' manterapado da supp. fácerio nom.  
Pomb. Estativo a legado do Morgado dos  
Peixotos.

P. loj contar  
naforadas  
Castro

D.S. seja dor  
vivo mandar prafor  
ad. Certidão

*Edw*

Om cumplimento do Prospacho  
proferido na petição retro nello Doutor Francisco  
Lisso Antonio de Castro, Fidalgo da Casa  
de sua Alteza Real do seu Demar-  
telo e Consegido Com Alegria nesta  
Vila do Guincho em sua Corraca  
pello Princepe Regente Doso Sen-  
hor que Deus Guarde. E certifico  
que certo em como digo certo em  
Antonio Soeiro da Silva Mendes  
Tabalho das Votulas nesta mesma Ma-  
dras escurtimo pello dito Senhor em  
como me foi apresentado hum di-  
rio intitulado - Primeira parte do  
Tombo do Mosteiro de Santa Maria  
de Pombeiro da Ordem de São Bento,  
feito no Anno demil sete centos vinte  
e quatro de que fui Juiz o Doutor Fran-  
cisco de Almeida. Cuyo Livro se a考证lar.  
Derrado, e rubricado nesse mesmo dia  
no Anno demil sete centos vinte e cinco,  
e delle afogadas Cento noventa e nove  
verso a tre fo das duas versas verso  
seachas o Reconhecimento pedido porles  
dado Cuyo Theor herodequinte +

O

Pueblo de Recomendacione  
 " " " Francisco Peixoto de Canhalho, Pro  
 " " " Curador do Banco de Peixoto de Carva  
 " " " o Administrador da Capella de  
 " " " Nossa Senhora da Piedade deste  
 " " " Convento.

2

Amado Nascimendo de Nossa  
 Senhora Jesus Christo no anno demisselle  
 contos e vinte e quatro annos, nro dia  
 diaz do mes de Maio d'esse anno, nesse  
 Real Mosteiro de Santa Maria de Pen  
 beiro do Couto d'esse Mosteiro de S. Bernardo  
 do Conselho situado na saida e proximidade  
 do Mosteiro Francisco de Lemos Luis de este  
 Tombo perante elle suspeccion e  
 Padre Frei Luis de Almeida que era  
 curador desse Tombo, e desse Convento  
 por elle foy d'ella que elle para hys mesme  
 dia traxiu o dito formulo de servir que  
 dousse au Banco de Peixoto de Canhalho  
 morador na saida Quinta de Pouzada  
 da frequencia de Canhalho Pedro de Sauro  
 termo da villa de Guimaraes, Administrador  
 da Capella de Nossa Senhora  
 da Piedade sita na ante d'ancristia  
 desse Real Mosteiro na forma da  
 Instituicao que suintava permanecendo  
 elle suspeccion e mandar que

irregular, que não aparecendo  
debaixo do primeiro pregão o houvesse pod  
citado chamado e regularizado para o dito Re  
conhecimento quando se acha o seu reconheci  
mento que figura nesse pregão o documento  
que lhe habia como Administrador da dita  
Capela de que se negado a elle ser seu  
Dito d'ho tempo ouviram de L. dona Josefa  
recomendado Francisco Peixoto de Carvalho  
Administrador de Vassouras, como constava de sua  
reverencia d'ho tempo feita por sua mae  
a por elle fui dito como procurador de  
dito Administrador que elle heredou  
Administrador da dita Capela e como  
estava para o seu tempo de reconhecimen  
to para o qual juntavam os padres  
d'ho tempo d'ho dito sacerdote que estavam  
em paroquia e d'ho tempo que estavam  
dito Peixoto sacerdote obteve sua forma  
apostolica e comando da Religiao  
para o seu tempo de reconhecimento his  
toregulares que o reconhecimento dito  
Procurador he acreditado dito seu recon  
hecimento errando que juntava d'ho  
tempo que o Reverendo Procurador  
tinha em seu poder de que fizesse este  
Atto de Reconhecimento Concluido  
de que fizesse este Atto quanto que elle Pus  
Com o procurador designado que fizesse

Gaspar de Vab Coelho Tabalho 3  
 que se serviu de Leonor Almeida forma  
 da procurada Francisco Peixoto de Car-  
 valho, Frei Luis de Lamego Miguel Boa-  
 rado.

Procuração de Manoel Peixoto de Carvalho.

Por este pormenor feito o assunto d'igo-  
 car Manoel Peixoto de Carvalho, Fiz d'igo  
 da Carta delia, Muyedade que se facerme  
 distante procedido e ameaçado natural  
 Francisco Peixoto de Carvalho juntamente com  
 mea nome possa adiante o mesmo hecimen-  
 to de Tombo que parecer de ordinário  
 Padre Dom Joaquim Bellego  
 delombo sobre a Capela de São Ben-  
 horat do Poco do leque ou como d'ime  
 mestrador desse, Corrada do Peixoto  
 cuja Cabeça te cete exenta de Louada  
 nista pugnacia de tal Pedro de Freitas  
 louvor por qualquier herdeiro do corpo  
 de tal em direito necessario de ser exa-  
 ra nimir. Toda nova citação, haja quinta  
 de Louada obre este de Facho de mille con-  
 tre exenta equalmente Manoel Peixoto de  
 Carvalho.

Termo

A vinte e tres dias do mês de Junho  
 do anno de mil e setecentos e vinte e quatro  
 annos yes estes autores de le conhecimento  
 Concluídos a o Luis do Tombo para os decretos

*P*ara o capachir deuce q'iste ter-  
mo eu Gaspar de Britto Pochos scriuado este  
Tombu que o estouroy. Concluiu.

Pentencia

Vinte de Setembro a final dia de Junho anno  
de o Peccante D. me nistriodo que  
debe offercer a Sesmeia da Instituicao ju-  
ra que o Procurador do Convento eun  
dequelle os documentos que houve neste  
tempo com comminacao desem tempo  
algum nao poder aguardar a ditta efer-  
tancado para o que o Procurador e en-  
vado officia dentro de tres dias Regia deli-  
gencia portaria por se mestre Mato.

Pombalino a vinte de outubro deselle centos  
vinte e quatro annos, Francisco de Lemos.

Termo de publicação

XXV de Junho anno d'issa de mandado  
lo do Mestre nistre de contas em que  
trazemos a o Procurador das audiencias  
deste Concelho do Mosteiro de Santa Maria  
de Pombal que o que pôs a ditta audiencia  
que raspar o seculo desto tombu estava  
fazendo o Doctor Francisco de Lemos mestre  
delle por Provimento de sua Magestade  
que Deas Guardas por elle fizera  
fazendo o seu despacho feito quermandou  
se Campanio Comonelle do Convento de  
Nossa Senhora das grases de que fose este termo  
eu Gaspar de Britto Pochos tabacado

P

abril de oitavo anno rep.

Fernando do Carmo e Góis de  
Lamego

P

Este é de novo que das dornas de António  
do Carmo este teve contra si a vinte e quatro  
anos de idade e vinte e quatro de tempo  
e fui denunciado por este sombrio no seu fórum  
de Canoas Peixoto de Lamego com fundo  
nao no conhecimento certo por sua causa  
que se declarou a forma danosa ficas  
ela em forma de despeço de betijo apesar  
dela que foi entretanto exposta a verdade  
que este termo que aliás nenhuma das que  
aduziões eu fiz que de fato o debetivo que  
não é de fato que o debetivo que  
debetivo que

Fernando do Carmo reconhece  
que

Este é de novo que das dornas de António  
do Carmo este teve contra si a vinte e quatro  
anos e vinte e um de tempo  
e fui denunciado por este sombrio na  
forma de Canoas Peixoto de Lamego  
que esse foi dito elegerendo a certa  
verdade no seu fórum por mim que  
fiz a forma de dodes que ho dada de

Neste autos de Reconhecimento  
reconhecer delle lugares mandado dar vista  
neste autos para responder o que se fizer abem  
dessa justica e o que fizer mandando dar  
esta ignorancia em Gaspar do Bruto Coelho  
Gonçalo que era chefe de Lemos

Vista a Francisco Peixoto de Carvalho  
procurador do Reconhecente

Pecado do Procurador do Reconhecente

Peccado como procurador do Dme  
mistrado do cargo de Procurador que  
de tempo em tempo esta magia fe  
cegazadamente quando ministra por  
todas linhas porque na hora da  
da inspecção honestamente devia aquellas  
missas de ponta libras que fizeram  
mocada de hoje doce testins a vinte  
poderia querer com mesmo expedio  
estao pedidas as missas a nosso mu  
nho, e com contrato ou sentença de  
nao poderemos Reverendos Pelli  
gicos juzgar por mais considera  
milla estao os ditos Reverendos Pelli  
gicos obrigados a direitas como ha de  
Constar de hum breve ou sentença que  
os Reverendos Pelli gicos temem  
se o poder adonde se prece esta hera  
obrigados que reconhece que nestas forma

5

(B)

• Sua Magestade reconhecimento con-  
servando-se em tudo natural juro e com  
memorial como o teste de não proju-  
dicar a seu Constituinte nem Profe-  
ticos. Aos administradores capucinos Fran-  
cisco Peixoto de Carvalho não haber de  
Títulos, quando ou Religiosos quicando  
outra Comarca ou obrigue nella via Br-  
dinaria hoje em Pombal em vinte é tres  
de Outubro derradeiro de vinte e nove  
equatos Francisco Peixoto de Carvalho

Perno

Logo Nossa Senhora Vinte e tres dias do  
mes de outubro do anno de mil e sette  
centos e vinte e quatro annos por Fran-  
cisco Peixoto de Carvalho procurador  
de Reconhecente Administrador por  
elle me foram dados estes autos. De m  
adua Peras Peixer rendome os finos  
Com duas d' Reis para os despesas das  
quais logo fui conciliado de que d' este  
Perno cui Gaspar de Britto e Joa-  
vao que o escreveram conciliados

Despacho

Responda q' Reverendo Padre Procura-  
dor do Tombo, e Corvoque de sua faga  
Concluidos. Pombal em vinte e tres de ou-  
tubro d' este centos e vinte e quatro an-  
nos "Lemos"

" Vista ao Padre Procurador d' este

Este Tombo em vinte e tres  
de Junho de mil e setenta e sete contos vinte e  
quatro annos

O Administrador Manoel Pizoto  
delanho quanto a legar em sua favor  
de menor juridico deve ser condenado  
no formar a vida intende rido tambem  
esta confissao que isto alem dodes  
visto na Praticas de embargo do  
Purseiro que nao tem lugar que  
com experientia Freij Luis de Lamas Mi-  
quel Procurador

Coacaburro de Luis Correa de Aposta do  
Junho de mil e setenta e sete Tombo em vinte e tres  
da firma

Sint.

Salgueiro de Lira o dezeno de Junho  
conhecimento que por seu procurador  
dono Administrador Manoel Pizoto  
delanho expectativa faca sua forma  
da instabilidade appensa pelo Padre  
Procurador do Convento visto a nao  
eledit, cuja compliçao se fara em  
juizo competente para onde se  
vereno seu direito e no oficio Administrador.  
Tombe em vinte e tres de Junho  
de mil e setenta e sete contos vinte e  
quatro annos Francisco de Lemos

Termo de Publicacao AG

Dezovente e quatro dias domes de 6  
 Ruteado de Amo de moutale contasante  
 que abra em mouta mesta leia a folhas  
 Mudo neas doste Conta de bantla Marca  
 Pelorinho entendo ahi acrente o que  
 ha faneado a Serra, achaq' lombas  
 por elle foi publicado ate o desse hoa se  
 ma q'is mandou de compre como  
 nello setor hom de que se este temo  
 eu Gaspar de Paula Pachia sonravam  
 achar

Qual Titulo de Reconhecimento  
 cui Antonio Soe da Silva Mosides  
 Tabalao de hum dos Alcios do P. das  
 nestaville de Quindias acus e exponha  
 pelo Princepe Regente D. Pedro o p'los  
 que o Deo Guarda. Apoi suspesta  
 apreente testidoreis testidos  
 tecia e despeho na hum lo p'los Pontos  
 que o D. o Conselheiro Francisco  
 Andrade de Castro D'op'p'rio Livo que  
 serme apreento para o d'le extra  
 hir, que confei e constei com o  
 proprio e o moutro a special heras  
 hea abaixo o conselho a dignidade que  
 entendo e por todo me' p'osto e de como  
 tor nou a receber o proprio Livo a si  
 q' nos sequi tambem Guinaraens  
 aos vinte e quatro de Abril de mil

~~P~~ Debtilde apud centra se tene  
anno dicitur Octimo. Iosephus de la Hende,  
Salomon du Langle & Subverij)

E. m. M. de la Hende.

J. m. S. de la Hende.

G. m. S. de la Hende.

E. m. J. m. S. de la Hende.

principia P. de la Hende.

Domingo. Auge 1700

isayse ornes  
in gemyne